



Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CECE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

**Denomina
Adão
Renato
Vicente
de
Oliveira a
rua
trinta e
um,
bairro
Rubem
Berta.**

SEI Nº 042.00024/2021-60

PROCESSO Nº 00012/2022

PLL Nº 436/21

Vem a esta Comissão, para **Parecer** o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Ramiro Rosário.

O Projeto denomina Adão Renato Vicente de Oliveira a rua trinta e um, bairro Rubem Berta.

A douta Procuradoria da Casa analisou o teor da presente proposta, onde aduz que a denominação de logradouros e equipamentos públicos é regulada em abstrato pela Lei Complementar nº 320/94, que estabelece uma série de requisitos e/ou condições a serem observados, e que desde que observado tal LC não haverá óbice de natureza jurídica que impeça a tramitação e a aprovação da proposição em questão.

Posteriormente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que por sua vez emitiu Parecer favorável, pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Nos termos da proposição apresentada, a denominação *Adão Renato Vicente de Oliveira a rua trinta e um, bairro Rubem Berta*, ressalta que Adão Renato Vicente de Oliveira, um homem que lutou e foi forte por toda a sua vida. Um homem com muitas habilidades, trabalhador, honesto e sempre disposto a ajudar as pessoas de sua comunidade. Por meio da Associação dos Moradores do Parque Santa Fé, ajudou a comunidade nos projetos junto à Prefeitura nas áreas de saneamento, segurança, infraestrutura e lazer.

Em apertada síntese, é o relatório.

No tocante à competência desta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, já superada a análise própria dos aspectos jurídicos, o exame do Projeto deverá ocorrer com base no que está previsto no art. 39 do Regimento Interno desta CMPA.

Nesse aspecto, é meritório o projeto que confere ao logradouro público, o nome de *Adão Renato Vicente de Oliveira*, o qual foi um homem que lutou e foi forte por toda a sua vida. Um homem com muitas habilidades, trabalhador, honesto e sempre disposto a ajudar as pessoas de sua comunidade. Por meio da Associação

dos Moradores do Parque Santa Fé, ajudou a comunidade nos projetos junto à Prefeitura nas áreas de saneamento, segurança, infraestrutura e lazer. Adão Renato Vicente de Oliveira foi um homem de ação, de decidir e fazer, e não esperar pelos demais.

Por estas razões já expostas, este Relator entende que a homenagem é completamente merecida, sendo imprescindível este Projeto.

Pelos motivos acima alinhados, não havendo óbice para a tramitação do Projeto, considerando meritória a matéria, este Relator manifesta-se pela sua **APROVAÇÃO**.

Porto Alegre, 1º de abril de 2022.

Vereador Giovane Byl
Relator



Documento assinado eletronicamente por **Giovane Luiz de Lima Junior, Vereador(a)**, em 01/04/2022, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0362356** e o código CRC **4BD0E620**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 105/22 – CECE** contido no doc 0362356 (SEI nº 197.00010/2022-63 – Proc. nº 0012/22 - PLL nº 004), de autoria do vereador Giovane Byl, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **04 de abril de 2022**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Roberto Robaina – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Jonas Reis – Vice-Presidente: NÃO VOTOU

Vereadora Daiana Santos: FAVORÁVEL

Vereador Gilson Padeiro: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Rosemeri Bier, Assistente Legislativo**, em 06/04/2022, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0363112** e o código CRC **AB305A31**.